

15111059 - LUCAS AUGUSTO DE CASTRO XAVIER - 07/01/1991 - N - 9 - 4 - 12 - 24 - 60,000  
 16084850 - LUCAS ROMEU DE ANDRADE LIMA - 17/05/1997 - N - 8 - 5 - 1 - 8 - 22 - 55,000  
 16340086 - LUDMILLA REGINA PILA LOUZADA - 04/05/1983 - N - 8 - 1 - 1 - 13 - 23 - 57,500  
 16037260 - LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA DOS REIS - 11/03/1994 - N - 9 - 6 - 3 - 8 - 26 - 65,000  
 17426740 - LUIZ EULÍDES DOS SANTOS - 05/01/1962 - N - 8 - 3 - 1 - 12 - 24 - 60,000  
 15345500 - MARCELO DA SILVA - 03/12/1969 - N - 6 - 5 - 4 - 13 - 20 - 60,000  
 15286177 - MARCOS APARECIDO CAIRES RIBEIRO - 27/09/1976 - N - 7 - 2 - 3 - 13 - 25 - 62,500  
 15041514 - MARCOS EDUARDO SANTOS HENKE - 22/11/1995 - N - 8 - 6 - 3 - 14 - 31 - 77,500  
 15390357 - MARIA JULIANA MENDES ZONETTI - 08/04/1997 - N - 6 - 4 - 2 - 12 - 24 - 60,000  
 16724879 - MARIA LETICIA MORO - 01/07/1997 - N - 8 - 6 - 4 - 13 - 20 - 75,000  
 15181618 - MARIA LUISA AUGUSTO PINHEIRO - 17/05/2000 - N - 9 - 4 - 3 - 6 - 22 - 55,000  
 16145321 - MARIA LUISA DE CASTRO SANTOS - 03/01/1985 - N - 7 - 4 - 1 - 12 - 22 - 55,000  
 15040984 - MARIANNA COSTA SERRAO - 05/06/1993 - N - 9 - 5 - 4 - 12 - 30 - 75,000  
 1698458 - MARIANGELA FREDIANO VALENCIANO - 13/09/1987 - N - 9 - 4 - 1 - 10 - 21 - 60,000  
 16310455 - MARIO HENRIQUE SILVA SIMONATO - 04/07/1987 - N - 8 - 3 - 1 - 10 - 22 - 55,000  
 15084868 - MARLENE GERALDO DE ARAUJO - 23/07/1966 - N - 6 - 3 - 2 - 9 - 20 - 50,000  
 15351726 - MATEUS ASATO CARDOSO DE SA - 23/11/1988 - N - 10 - 2 - 2 - 3 - 8 - 23 - 57,500  
 16860101 - MATEUS DOS SANTOS SILVA - 26/11/1995 - N - 10 - 6 - 2 - 13 - 31 - 77,500  
 15317692 - MATEUS MACHADO DE OLIVEIRA E OLIVEIRA - 31/10/1996 - N - 9 - 1 - 1 - 20 - 50,000  
 15039749 - MATEUS RAVAZZI LUCIANO - 28/05/2000 - N - 8 - 4 - 4 - 8 - 24 - 60,000  
 15027456 - MERIELEN DONIZETE AGOSTINHO DE SOUZA - 04/03/1980 - N - 7 - 4 - 2 - 8 - 21 - 52,500  
 15762370 - MICHEL LEANDRO DOS SANTOS - 30/12/1987 - N - 7 - 6 - 3 - 2 - 9 - 25 - 62,500  
 15057623 - MICHELE EM SASAZAKI NAKAO - 24/08/1980 - N - 10 - 3 - 2 - 8 - 22 - 55,000  
 17152500 - MICHELHI BOTOSO PICULI - 20/06/1995 - N - 8 - 2 - 3 - 12 - 25 - 62,500  
 16854845 - MICHELLE SATIE INOUE - 29/08/1983 - N - 6 - 5 - 1 - 12 - 24 - 60,000  
 16944399 - MILENA BARBARO FENILLE - 25/08/1998 - N - 9 - 5 - 3 - 8 - 25 - 62,500  
 16935543 - MIRELLA FERNANDA LEITE GIL - 30/01/1997 - N - 7 - 4 - 1 - 10 - 22 - 55,000  
 17379881 - MIRELLA CAROLINE DOS ANJOS - 31/07/1995 - N - 10 - 4 - 1 - 11 - 26 - 65,000  
 15396483 - MITSUKO APARECIDA HIROSE UEMAZAWA - 12/10/1966 - N - 6 - 4 - 2 - 10 - 22 - 55,000  
 15028143 - MONICA TELMA DA ROCHA ALVES DA SILVA - 03/10/1973 - N - 8 - 5 - 2 - 12 - 27 - 67,500  
 17068339 - MURILLO VENDRAMINI LAZARINI - 12/04/2003 - N - 7 - 6 - 1 - 11 - 27 - 67,500  
 17133505 - NATASSIA PEREIRA VICENZI - 25/09/1992 - N - 8 - 2 - 4 - 13 - 27 - 65,000  
 16800451 - NATASSIA TAVARES DE LIMA - 05/02/1988 - N - 6 - 6 - 1 - 12 - 25 - 62,500  
 15343138 - NATHALIA BRITO PINHEIRO DA SILVA - 15/12/1994 - N - 7 - 4 - 3 - 12 - 26 - 65,000  
 15091490 - NATHALIA CORREIA - 12/06/2003 - N - 7 - 2 - 3 - 9 - 21 - 52,500  
 15182444 - NATHALIA SAMPAIO TAVARES GREGUI - 13/06/1996 - N - 7 - 3 - 8 - 23 - 57,500  
 15049990 - NELSON KAHAGUA - 23/05/1977 - N - 9 - 5 - 1 - 10 - 25 - 62,500  
 16967860 - PATRICIA AKEMI FUGI - 02/08/1989 - N - 4 - 5 - 1 - 11 - 21 - 52,500  
 17110904 - PATRICIA ALVES DI MARCHI HERRERA - 18/09/1984 - N - 9 - 3 - 3 - 11 - 26 - 65,000  
 17402891 - PATRICIA HELENA CARDOSO BUIM - 28/08/1966 - N - 7 - 4 - 2 - 14 - 27 - 67,500  
 15102447 - PATRICIA RODRIGUES GATHI - 17/05/1982 - N - 7 - 1 - 12 - 10 - 20 - 50,000  
 16874021 - PAULLA PAGLIONE SANGALLETI - 11/08/1987 - N - 8 - 5 - 2 - 8 - 23 - 57,500  
 15086160 - PAULO HENRIQUE COMENDA - 29/10/1970 - N - 7 - 6 - 1 - 8 - 22 - 55,000  
 16785061 - PEDRO GATTI MARTINS GUERRA - 02/08/1988 - N - 10 - 5 - 1 - 13 - 29 - 72,500  
 15359190 - PEDRO MAZZERO OLIVEIRA - 16/11/1996 - N - 9 - 2 - 2 - 11 - 24 - 60,000  
 16648510 - PEDRO RICARDO BARBARO - 21/06/1979 - N - 6 - 5 - 2 - 10 - 23 - 57,500  
 15387836 - RAFAEL DE JESUS TEIXEIRA - 29/10/1982 - N - 6 - 4 - 2 - 8 - 20 - 50,000  
 17487897 - RAFAEL LUIZ MACEDO - 21/07/1996 - N - 6 - 3 - 1 - 10 - 20 - 50,000  
 16022335 - RAFAELA CARQUEJUEIRO MORO - 16/08/1996 - N - 9 - 6 - 2 - 14 - 31 - 77,500  
 15027600 - RAQUEL CORREIA OLIVEIRA - 29/05/1994 - N - 5 - 4 - 1 - 10 - 20 - 50,000  
 17173078 - REGIANE ALVES DA SILVA - 22/06/1987 - N - 7 - 4 - 3 - 12 - 26 - 65,000  
 15101959 - REGIANE APARECIDA CANDIDA DE OLIVEIRA LOURENCO - 03/01/1992 - N - 8 - 6 - 1 - 9 - 24 - 60,000  
 1692449 - RENATI SAKAMOTO KAWAGOE - 22/03/1990 - N - 8 - 5 - 2 - 13 - 28 - 70,000  
 17237366 - RENATA NAKABAYASHI GOMAR - 08/12/1986 - N - 9 - 6 - 1 - 11 - 27 - 67,500  
 17497337 - RICARDO DA SILVA RODRIGUES - 14/11/1982 - N - 6 - 6 - 3 - 8 - 23 - 57,500  
 15792951 - RICHARD VAMBASTERS CAMARGO CRUZ - 05/07/1993 - N - 6 - 3 - 2 - 9 - 20 - 50,000  
 17063647 - RODRIGO DE ARAUJO ROIM - 11/06/1988 - N - 7 - 6 - 2 - 12 - 27 - 67,500  
 1605987 - RODRIGO NISHINA MARCELINO - 15/10/1996 - N - 8 - 3 - 2 - 12 - 25 - 62,500  
 17162440 - ROMULO SOARES DA SILVA - 11/12/2001 - N - 9 - 5 - 2 - 9 - 25 - 62,500  
 15346188 - ROSSANA MARA BASSALORE MARQUES DA COSTA - 27/02/1976 - N - 9 - 6 - 3 - 4 - 22 - 55,000  
 16457560 - SANDRA MARIA DE OLIVEIRA VIRA - 22/03/1971 - N - 9 - 6 - 1 - 10 - 26 - 65,000  
 17475392 - SOHA CURUCI PEGORARO - 21/07/1999 - N - 5 - 3 - 1 - 11 - 20 - 50,000  
 16459061 - SOMIA REGINA BALAK PEDROSO - 16/05/1967 - N - 8 - 4 - 1 - 8 - 21 - 52,500  
 15048730 - TAYNA FERNANDA PILOTO VALDERAMA SAMPAIO - 18/12/1988 - N - 6 - 6 - 3 - 6 - 21 - 52,500  
 15070905 - TAYNARA HELOISA SILVA PINTO BARBOSA - 30/10/1991 - N - 9 - 5 - 2 - 12 - 28 - 70,000  
 15034542 - THAIS CARNEIRO DA COSTA - 04/06/1984 - N - 8 - 5 - 2 - 12 - 27 - 67,500  
 15040763 - THAIS DA SILVA LEAL - 16/02/1995 - N - 9 - 6 - 1 - 10 - 26 - 65,000  
 16290380 - THIAGO DE SOUZA DE CARVALHO - 15/12/1990 - N - 8 - 6 - 1 - 8 - 23 - 57,500  
 15897729 - THIAGO MARCELO REIS - 04/05/1985 - N - 8 - 6 - 3 - 11 - 28 - 70,000

15074323 - THIAGO MARCOS DA SILVA - 12/03/1986 - N - 9 - 5 - 1 - 12 - 27 - 67,500  
 15097447 - THIAGO RODRIGUES DA ROCHA - 06/07/2001 - N - 10 - 5 - 2 - 13 - 30 - 75,000  
 15042839 - TIAGO SQUEIRA JANUARIO - 26/09/1986 - N - 7 - 5 - 3 - 13 - 28 - 70,000  
 16165900 - VALDEIR PRANDO DOS SANTOS - 10/10/1982 - N - 7 - 6 - 2 - 10 - 25 - 62,500  
 16950399 - VANESSA CAVALCANTE - 01/02/1984 - N - 7 - 3 - 1 - 11 - 22 - 55,000  
 15074558 - VICTOR RIBEIRO DA SILVA - 09/09/1994 - N - 9 - 4 - 3 - 13 - 29 - 72,500  
 16108523 - VINKIOS ROSA FERREIRA - 24/04/2000 - N - 7 - 3 - 1 - 10 - 21 - 52,500  
 15149625 - VITOR PEIXOTO KLEINCHEN DE MARIA - 07/06/1994 - N - 7 - 4 - 2 - 9 - 22 - 55,000  
 15120082 - VITOR TAKEO HASHIMOTO - 07/03/1997 - N - 6 - 4 - 4 - 10 - 24 - 60,000  
 15086151 - WELINTON CARLOS DE SOUZA - 25/06/1986 - N - 9 - 4 - 4 - 10 - 27 - 67,500  
 16442326 - WESLEY DI MARCHI HERRERA - 10/01/1985 - N - 9 - 6 - 3 - 12 - 30 - 75,000  
 15069419 - WESLEY STAVARENGO - 18/03/1997 - N - 10 - 6 - 1 - 12 - 29 - 72,500  
 15334287 - WILLIAM MARTINS DE CARVALHO - 07/09/1988 - N - 7 - 4 - 2 - 17 - 30 - 75,000  
 16342011 - YASMIN DOS SANTOS LUVIANO - 21/07/2002 - N - 6 - 5 - 1 - 9 - 21 - 52,500  
 15235165 - YASMIN FERNANDA DE SOUZA SANTOS - 27/01/2002 - N - 6 - 2 - 4 - 11 - 21 - 52,500  
 15047792 - YASMIN RAMOS LIMA - 17/12/1997 - N - 8 - 3 - 1 - 8 - 20 - 50,000  
 16952677 - YURI MOTTA RIBEIRO - 26/04/1992 - N - 9 - 6 - 3 - 11 - 29 - 72,500  
 001 Assistentia Administrativo II (Área de atuação: Acadêmica)  
 Habilitado e Convocado para 2ª Fase  
 Inscrição - Nome - Nascimento - Jurado - LP - MRL - LEG - CE - T - A - C - Nota  
 15151654 - ADLER EDUARDO DIAS SHIRAKURA - 10/07/1983 - N - 9 - 6 - 2 - 15 - 32 - 80,000  
 17078377 - ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - 05/08/1981 - N - 9 - 5 - 2 - 16 - 32 - 80,000  
 16172256 - ANGÉLICA DA SILVEIRA CAVALCANTE MURICI - 13/09/1990 - N - 9 - 6 - 4 - 14 - 33 - 82,500  
 16652415 - ANTONIO PEREIRA DA COSTA FILHO - 25/01/1976 - N - 5 - 4 - 17 - 32 - 80,000  
 15581179 - CAMILA MAURICIO ZEDROU - 31/03/1995 - N - 7 - 5 - 3 - 16 - 31 - 77,500  
 15198146 - DANIELE APARECIDA SANTOS COELHO BISPO - 18/02/1991 - N - 10 - 6 - 4 - 19 - 39 - 97,500  
 15133770 - DENNER DE OLIVEIRA DUARTE - 24/06/1991 - N - 9 - 6 - 2 - 16 - 33 - 82,500  
 15056635 - ELCIO FERNANDO DE AVILA PEDROZO - 24/11/1987 - N - 10 - 6 - 2 - 15 - 33 - 82,500  
 16898990 - EVANDRO APARECIDO MEYSES VILAS BOAS - 13/02/1973 - N - 9 - 4 - 4 - 15 - 32 - 80,000  
 17081556 - FELIPE AUGUSTO GOMIDE - 27/10/1992 - N - 10 - 6 - 3 - 16 - 35 - 87,500  
 15092003 - FERNANDA SANTOS FRAZZO - 31/01/1997 - N - 10 - 5 - 3 - 18 - 36 - 90,000  
 17289130 - FLAVIA GEORGE MATSUMOTO BIFFI - 22/09/1976 - N - 8 - 6 - 2 - 16 - 32 - 80,000  
 16796241 - GISELLI HARA MACEDO - 15/09/1982 - N - 4 - 4 - 15 - 32 - 80,000  
 15040410 - GUILHERME AUGUSTO CONCEIÇÃO DA SILVA - 17/04/1991 - N - 10 - 6 - 3 - 15 - 34 - 80,000  
 16588855 - GUSTAVO GARE PINHEIRO - 09/02/1998 - N - 10 - 6 - 2 - 14 - 32 - 80,000  
 15199797 - GUSTAVO HENRIQUE NICOLAU ALVES GABARDO - 11/01/1991 - N - 10 - 6 - 4 - 19 - 39 - 97,500  
 16169310 - HENRIQUE MARTON COSTA - 17/07/1991 - N - 9 - 5 - 4 - 16 - 34 - 85,000  
 16046789 - INGRID CASAGRANDE - 14/07/1998 - N - 9 - 5 - 4 - 15 - 33 - 82,500  
 15096238 - JOAO VITOR BARBOSA PEREIRA - 06/06/1995 - N - 10 - 6 - 4 - 17 - 37 - 92,500  
 16642767 - KAROLINA CALIANI CAMPOS BORBA - 25/05/1986 - N - 9 - 6 - 3 - 15 - 33 - 82,500  
 15313522 - KASSIO GILLIARD CAMPOS FERNANDES - 19/03/1989 - N - 9 - 6 - 3 - 15 - 33 - 82,500  
 15039960 - LARESSA SAURI SASAZAKI - 05/03/1994 - N - 9 - 6 - 3 - 18 - 35 - 87,500  
 15028364 - LAURA OLIVEIRA SOUZA - 14/04/1997 - N - 10 - 5 - 4 - 20 - 39 - 97,500  
 15042081 - LUIZ ALEXANDRE COSTA BERTI - 15/10/1974 - N - 10 - 6 - 3 - 16 - 35 - 87,500  
 16170610 - MARCO ANTONIO TURATTI JUNIOR - 02/10/1993 - N - 9 - 6 - 3 - 17 - 35 - 87,500  
 16925386 - MARIANA GALLETTI - 24/06/1994 - N - 9 - 6 - 3 - 18 - 36 - 90,000  
 15589829 - MARIANA TAME TANIGUCHI TANAKA - 27/02/1989 - N - 10 - 6 - 3 - 19 - 38 - 95,000  
 16620950 - MARINA FELIX CEDRAN - 08/07/1994 - N - 9 - 6 - 3 - 17 - 35 - 87,500  
 15165078 - MATEUS IANAE - 02/04/1996 - N - 9 - 6 - 3 - 16 - 34 - 85,000  
 17138132 - MAYARA DOS SANTOS MIRANDA - 10/10/1990 - N - 9 - 5 - 3 - 18 - 35 - 87,500  
 15057917 - NAREDA YUKIO KOMATSU BARBEIRO - 20/04/1963 - N - 9 - 6 - 1 - 15 - 31 - 77,500  
 15994708 - RAFAELA PUPINI DE OLIVEIRA - 08/12/1996 - N - 10 - 6 - 4 - 16 - 36 - 90,000  
 15508447 - RENATO KAZUO NISHIKAWA TANAKA - 25/12/1984 - N - 10 - 6 - 4 - 17 - 37 - 92,500  
 15308289 - RONALDO TSUNEMI TAKAGI - 28/10/1987 - N - 8 - 6 - 2 - 17 - 33 - 82,500  
 15063178 - SARA LETICIA PORTO LUZ - 02/09/1996 - N - 7 - 6 - 3 - 20 - 36 - 90,000  
 16620909 - SUELI AYAKO NAZAYAMA KORONOMA - 13/01/1968 - N - 7 - 6 - 2 - 19 - 34 - 85,000  
 15120767 - THEO PEIXOTO SCUDELLARI - 04/09/1998 - N - 9 - 6 - 4 - 17 - 36 - 90,000  
 15034240 - VICTOR HUGO SABBORA FRANCO - 20/02/1998 - N - 9 - 6 - 3 - 17 - 35 - 87,500  
 15068900 - VICTOR JOSE AMOROSO DE LIMA - 24/05/1990 - N - 9 - 5 - 4 - 17 - 35 - 87,500  
 15308368 - WESLEY BOTELHO ALVIM - 18/12/1986 - N - 9 - 6 - 3 - 19 - 37 - 92,500  
 E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.  
**CAMPUS DE MARÍLIA**  
**Faculdade de Filosofia e Ciências**  
**EDITAL Nº 233/2022 – FFCiAM**  
 Açam-se abertas, nos termos do Despacho nº 338/2020-RUNESP de 27/04/2022, publicado em 28/04/2022 e com Base no Estatuto e Regulamento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 112/019 e alterações posteriores, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de Ofício de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico ético, na área de conhecimento Fonoaudiologia, junto ao departamento de Fonoaudiologia da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.  
 1. VENCIMENTO  
 1.1. O vencimento corresponde à referência M5-3.1 = R\$ 138.327,25 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.  
 2. INSCRIÇÕES  
 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, anexar todos os documentos necessários, e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 por meio de boleto bancário, das 10h de 18/05/2022 às 18h de 19/05/2022, observado o horário de Brasília.  
 2.2. O preço do boleto será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição dentro do período de inscrições. O candidato deve observar os horários bancários.  
 2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.  
 2.4. Por se tratar de concurso de provimento de apenas 01 cargo público, não haverá reserva de vaga para pessoa com deficiência.  
 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO  
 3.1. Poderão inscrever-se graduados em Fonoaudiologia, que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área do conhecimento objeto do concurso.  
 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneracão.  
 3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.  
 3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.  
 3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).  
 3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no curso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.  
 3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:  
 3.7.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);  
 3.7.2. os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);  
 3.7.3. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.  
 3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 é condição para a validade do título docente com a Unesp.  
 3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 9.3 dos Critérios de Avaliação.  
 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO  
 4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, endereço eletrônico, endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:  
 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;  
 4.1.2. comprovante de graduação em curso superior em Fonoaudiologia;  
 4.1.3. o comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;  
 4.1.4. Currículo Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.  
 4.1.5. Projeto de pesquisa na Linha de Prevenção, avaliação e terapia em Fonoaudiologia, com duração de 24 meses, plano de ações e cronograma de execução e para a pós-graduação, referente a 01 ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo.  
 4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocação para a nomeação.  
 4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente no Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao/web/j.  
 4.4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.  
 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007  
 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (quinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:  
 5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.  
 5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.  
 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação pelo candidato, no ato da inscrição:  
 5.2.1. quanto ao comprovante da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:  
 a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;  
 b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;  
 5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, quanto ao comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado;  
 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.  
 5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 10h do dia 18/05/2022 às 23h59 do dia 19/05/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 19/05/2022 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2, em formato PDF (Portable Document Format),  
 5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.  
 5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constarem todos os dados necessários à sua perfeita análise.  
 5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 20/05/2022, a partir das 15 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, na área do candidato.  
 5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:  
 a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;  
 b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;  
 c) fraudar ou falsificar documento;  
 d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;  
 5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.  
 5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa de inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.  
 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES  
 6.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no ato, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.  
 6.2. O candidato poderá apresentar reconsideração ao Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, que será analisado pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE.  
 7 - DA BANCA EXAMINADORA  
 7.1. A banca examinadora será composta de três professores indicados pela Congregação, de amonga de dois ser da Unidade e dois de fora do Câmpus;  
 7.2. Serão designados pela Congregação, dois suplentes para substituir os membros titulares, em caso de impedimento, sendo um deles da Unidade e um de fora do Câmpus;  
 7.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, e publicado no DOE, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.  
 7.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.  
 7.5. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:  
 a) qualquer candidato;  
 b) membro da Congregação;  
 c) A impugnação será julgada pela Congregação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, em decisão fundamentada, a ser disponibilizada aos interessados, mediante requerimento.  
 7.6. Será considerada definitiva a Banca Examinadora:  
 a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação;  
 b) se a impugnação apresentada não for acolhida;  
 c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.  
 7.8. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 7.4.  
 8. PROVAS  
 8.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no DOE, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.  
 8.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local de edital a ser publicado no DOE, da data, horário e local para a realização das provas.  
 8.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:  
 a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 5.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícia Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eder, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos);  
 b) utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e a prevenção do contágio do COVID-19.  
 8.2.1. No dia da realização da prova escrita, além do que consta no item 8.2., o candidato deverá apresentar cópia simples do Currículo Lattes, com os documentos comprobatórios impressos. A não apresentação eliminará o candidato do certame.  
 8.2.2. O candidato que não apresentar os documentos, conforme os itens 8.2 e seus subitens, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.  
 8.2.3. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:  
 a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;  
 b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual no 64.959, de 4 de maio de 2020);  
 c) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;  
 d) dirigi-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;  
 e) o candidato será responsável pelo acondicionamento (e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), segundo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.  
 8.2.4. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os beduínos somente poderão ser acionados para enchimento dessa(s) garrafa(s)/utensílio).

8.2.5. Se houver dúvida em relação a fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.2.6. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.2.5.

8.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), sendo se respeitada a rigorosa ordem de classificação.

8.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

8.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

8.4. Os candidatos empatados na última colocação da primeira fase estão habilitados a realizar as provas da segunda fase.

8.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

- Prova escrita (peso 1)
- Prova de títulos (peso 2)
- Prova didática (peso 2)

- Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

8.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

8.7. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

8.8. Em até 2 (dois) dias úteis após o término de cada fase do concurso, o candidato poderá interpor recurso ao chefe do departamento por ele responsável, para qualquer uma de suas provas, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e será analisado pela Congregação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao seu prazo final.

8.9. No caso de recursos realizados em duas fases não sequenciais, a lista final dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada no sistema de inscrição após o exame de todos os recursos.

8.9.1. Deferido o recurso pela banca examinadora, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

8.10. Se o número de candidatos inscritos for menor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos presentes realizarão as duas fases do concurso, em sequência, de acordo com o cronograma estabelecido pela banca examinadora, sendo todas as notas divulgadas apenas ao final do concurso.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Prova Escrita

a) Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discorrer sobre o mesmo. As notas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

b) A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:

Apresentação - no máximo 1 ponto:

- Introdução: 0,25
- Desenvolvimento: 0,50
- Conclusão: 0,25

Conteúdo - no máximo 7 pontos:

- Desenvolvimento do tema: 4,0
- Organização: 1,0
- Coerência: 1,0
- Clareza de ideias: 1,0

Linguagem - no máximo 2 pontos:

- Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
- Propriedade: 0,5
- Clareza: 0,5
- Precisão e correção gramatical: 0,5

c) Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0.

9.2. Prova de Títulos

a) Será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

- Títulos Acadêmicos: 2,0
- Doutorado (no máximo 1,5)
  - Área de conhecimento do concurso: (1,5)
  - Áreas afins: (1,0)
- Mestrado (no máximo 1,0)
  - Área do concurso (1,0)
  - Áreas afins (0,6)
- Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: 5,0 - Considerar apenas as publicações dos últimos 5 anos, considerando o qualis vigente:

P1 - Artigos publicados, ahead of print ou aceitos para publicação -

- Revistas Nacionais ou Internacionais, com qualis ou indexadas, e
- Livros, Extrato A - no máximo 2,5 / Extrato B - no máximo 2,0 /
- Extrato C - no máximo 1,0
- P2 - Capítulos de livro, (A - no máximo 1,5) / B - no máximo 1,0 / C - no máximo 0,5
- P3 - Livros didáticos, trabalhos completos em eventos internacionais, (A - no máximo 1,0) / B - no máximo 0,8 / C - no máximo 0,3
- P4 - Trabalhos completos em eventos nacionais (A - no máximo 1,0) / B - no máximo 0,7 / C - no máximo 0,3
- Atividades de Extensão: (1,0)

P1 Coordenação de Plano/Projeto de Extensão (no máximo 1,0)

P2 Participação em Plano/Projeto de Extensão (no máximo 0,8)

- Atividade Didática: 2,0
- P1 - Disciplinas ministradas na área do concurso, (No máximo 1,5)
- P2 - Disciplinas ministradas na educação superior (áreas afins/saúde), (no máximo 1,0)
- P3 - Disciplinas ministradas na educação superior. (No máximo 0,5)
- Outras atividades: 1,0
- P1 - Experiência profissional na gestão e coordenação de cursos/instituições na área de educação, (no máximo 1,0)

P2 - Coordenação de pesquisas e/ou de grupos de pesquisa; Orientações de pesquisa; membro de Comitê de Revisões Científicas.

(no máximo 0,5)

P3 - Palestras/curtos ministrados, (no máximo 0,3)

P4 - Participação em bancas, (no máximo 0,2)

1. Para análise, a banca deve considerar a área do curso de graduação e de pós-graduação e o título da dissertação e/ou tese.

2. No momento de avaliação dos candidatos, pontuar mais aqueles que tiverem produções acadêmicas na área do concurso.

3. A banca avaliará de modo geral outras atividades desenvolvidas pelos candidatos e que contribuam para a análise de seu perfil e para sua classificação, incluindo outras atividades acadêmicas ou experiências profissionais. As prioridades a seguir foram propostas, porém, a banca poderá considerar também outras atividades, se necessário.

4. Cada Currículo Lattes receberá uma única nota. Essa nota deve ser de consenso entre os três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal.

9.3. Prova Didática

a) Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. Para a realização dessa prova, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital. A prova didática será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita. O candidato cujos pontos não foram sorteados na prova escrita, na data da mesma deverá indicar o ponto a ser apresentado na prova didática. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

b) Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respectivas pontuações e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

- Plano de aula: 1,0
- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0
- Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0
- Exatidão e atualidade das informações: 1,0
- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0
- Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0
- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0
- Capacidade de síntese e abrangência: 1,0
- Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

9.4. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária.

a) O projeto de pesquisa, com duração de 24 meses, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 ano letivo, e o plano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo, apresentados no ato da inscrição, terão pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "b", "c" e "d" abaixo, com suas respectivas pontuações.

b) Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos)

- Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0
- Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0
- Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0
- Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e ao(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenação de Curso: 2,0
- Cronograma físico-financeiro: 1,0
- Exequibilidade: 1,0

c) Plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0
- Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0
- Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0
- Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0

d) Plano de ações de extensão universitária (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5
- Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,5
- Interdisciplinaridade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0
- Nível de exequibilidade: 2,0
- Nível de visibilidade: 1,0

e) A arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária terá a pontuação máxima de 10 e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária receberá nota individual dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

f) A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária. 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuídos por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

10.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

10.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

10.4. No final do concurso público, o presidente da banca examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando as médias de todas as provas dadas pelos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> e publicado no Diário Oficial do Estado.

10.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

10.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior média na prova de títulos;
- c) maior média na prova didática;
- d) maior nota na prova escrita;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos,

11. NOMEAÇÃO E POSSE

11.1. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3.

11.1.1. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação

11.1.2. Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá apresentar o título reconhecido como equivalente em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificados.

11.2. Compromete-se de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

11.3. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

11.4. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

11.5. Não registrar antecedentes criminais;

11.6. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.7. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

11.8. Caberá ao Departamento de Ciências Políticas e Econômicas a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso tiverem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

12.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na aula ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 8.2. e seus subitens

12.3. O resultado final do concurso será publicado no DOE e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.4. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.

12.5. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor da Unidade Universitária responder ao recurso protocolado "ad referendum" da Congregação, cujo resultado deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

12.7. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

12.8. Implicará na exoneração do servidor:

- a) a apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 11.7;
- b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;
- c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;
- d) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

12.9. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

12.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

12.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

12.13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

12.14. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este praz, se não retirado, será descartado.

12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDI/PTIC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 062/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

12.16. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.17. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

12.18. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras substanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.19. Observado o disposto em 12.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

12.20. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

12.21. A nomeação obedecerá a rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preferência.

12.22. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

12.23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE. (Proc. 740/2022-CM)

ANEXO I

PROGRAMA

- 1 - Anatomia e fisiologia da produção da voz
- 2 - Avaliação multidimensional da voz
- 3 - Avaliação e terapia vocal na infância
- 4 - Voz do idoso: avaliação e terapia

5- Prática baseada em evidências na reabilitação das disfonias comportamentais

6- Cuidados com a voz e promoção de saúde nos Distúrbios da Voz

Relacionados ao Trabalho

- 7- Avaliação e Terapia vocal nas disfonias orgânicas
- 8- Teletendimento na área dos distúrbios da voz
- 9- Avaliação e Terapia vocal nos casos de pacientes com cirurgias
- 10- Aperfeiçoamento da comunicação para profissionais da voz

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

ANDREWS, Moya L. Terapia vocal para crianças: os primeiros anos escolares. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998. 240p. II.

ARONSON, Arnold E. (Arnold Elvin) 1928-. Clinical voice disorders: an interdisciplinary approach. 3.ed. New York: Thieme Medical Publishers, 1990. 394 p.:

BOONE, Daniel R. 1927; MCFARLANE, Stephen C. joint author. A voz e a terapia vocal. 5. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994. 300 p. Ilus.:

25 cm.

FERNANDES, Fernanda Dreux Miranda; MENDES, Beatriz Castro

Andrade, NAVAS, Ana Luíza Pereira Gomes Pinto. Tratado de fonaudiologia. 2. ed. São Paulo: Roca, 2010. 836 p. Il. (algumas cores)

LOPES FILHO, Otacilio Editor; CAMPJOTTO, Alcione Ramos Co-autor;

LEVY, Cláudia Cristina Alves da Costa Co-autor; REDONDO, Maria do Carmo Co-autor; ANELLE, Wanderlene Co-autor. Novo tratado de fonaudiologia Otacilio Lopes Filho (Editor) [et al.] [recurso eletrônico]. 3 São Paulo: Manole 2013. 1.230 online

MARCHESAN, Irene Queiroz; SILVA, Hilton Justino da; TOMÉ, Marilêa

Cattelan. Tratado das especialidades em fonaudiologia. Rio de Janeiro: Roca, 2014, xxx, 1118 p. Il. (algumas cores)

STEMPLE, Joseph C., GLAZE, Leslie E.; KLABEN, Bernice. Clinical voice pathology: theory and management, 2. ed. San Diego, Calif., Singular Publishing Group, 1995, 330 p. Il., 24 cm.

ANDREWS, M. L.; Summers, A.C. Voice treatment for children 8

adolecens.nts. Boston, Cengage Learning, 2001

ANDREWS, M. L. Manual de terapia da voz da pediatria à geriatria. São Paulo: Cengage - Learning, 2009.

BEHLAU, M. (org.) Voz: O livro do especialista. Rio de Janeiro: Revinter, Vol.1, 2001.

BEHLAU, M. (org.) Voz: O livro do especialista. Rio de Janeiro: Revinter, Vol.1, 2005.

BEHLAU, M; PONTES, P.; MORETI, F. Higiene Vocal: Cuidando da Voz. 5. Ed. São Paulo: Thieme Revinter, 2016.

COSTA, H. O.; SILVA, M. A. de A.e. Voz Cantada: evolução, avaliação e terapia fonaudiológica. São Paulo: Lovise, 1998

LOPES, L.; MORETI, F.; RIBEIRO, L.M.; PEREIRA, E.C. Fundamentos e atualidades em voz clínica. São Paulo: Thieme Revinter, 2019

LOPES, L.; MORETI, F.; ZAMBON, E.; VIANNO, T. Fundamentos e atualidades em voz profissional. São Paulo: Thieme Revinter, 2022.

Anexo II

Cronograma Previsto\*

Inscrições - de 18/05 a 20/06/2022

Publicação da Banca examinadora e Análise das inscrições - Entre 30/06 a 22/07/2022

Convocação para as provas - 13/08/2022

Prova Escrita - 22/08/2022

\* Estimativa baseada num concurso com até 12 candidatos, com fases sequenciais

**CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**Faculdade de Ciências e Tecnologia**

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL Nº 143/2022 DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO E DA NOTA DA PROVA OBJETIVA (CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2022)

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Campus de Presidente Prudente da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, a análise de recurso contra o gabarito e a nota da prova objetiva.

1. Análise de recurso contra o gabarito:

RECURSO / CANDIDATO / INSCRIÇÃO / OPÇÃO / PROVA / QUESTÃO / RESULTADO

172298 / MARIANA THOMAZ TOBIAS / 16166540 / Assistente Administrativo II (Área de atuação: Materiais) / 001 - Prova Objetiva / 9 / INDEFERIDO

172391 / THALITA CRISTINA DA COSTA SILVA / 15912248 / Assistente Administrativo II (Área de atuação: Materiais) / 001 - Prova Objetiva / 17 / INDEFERIDO

172573 / ELESSA VIANA SILVA LUIZ / 16247515 / Assistente Administrativo II (Área de atuação: Materiais) / 001 - Prova Objetiva / 18 / INDEFERIDO

172393 / THALITA CRISTINA DA COSTA SILVA / 15912248 / Assistente Administrativo II (Área de atuação: Materiais) / 001 - Prova Objetiva / 21 / INDEFERIDO

172655 / ALINE REGINA DE ANDRADE BORBA / 17034604 / Assistente Administrativo II (Área de atuação: Materiais) / 001 - Prova Objetiva / 24 / INDEFERIDO

172467 / CARLA LAURA APARECIDA VAN DER LAAN / 15109216 / Assistente Administrativo II (Área de atuação: Materiais) / 001 - Prova Objetiva / 26 / INDEFERIDO

172401 / THALITA CRISTINA DA COSTA SILVA / 15912248 / Assistente Administrativo II (Área de atuação: Materiais) / 001 - Prova Objetiva / 26 / INDEFERIDO

172474 / CARLA LAURA APARECIDA VAN DER LAAN / 15109216 / Assistente Administrativo II (Área de atuação: Materiais) / 001 - Prova Objetiva / 30 / INDEFERIDO

172411 / PABLO RIBEIRO VIANA MOREIRA / 15939740 / Assistente Administrativo II (Área de atuação: Materiais) / 001 - Prova Objetiva / 35 / INDEFERIDO

2. Nota da prova objetiva:

Nota de Corte:

Opção / Descrição / NotaCorte\_Lista Geral / NotaCorte\_Lista Especial

001 / Assistente Administrativo II (Área de atuação: Materiais) / 7,7 / 5,0

001 / Assistente Administrativo II (Área de atuação: Materiais) / Assente

Inscrição / Documento

15028003 / 490491340

15028402 / 406764372

15028406 / 471757233

15028640 / 469304418

15029018 / 459074787

15029085 / 481136046